



REGULAMENTO INTERNO

REGULAMENTO INTERNO



**PARQUE DE CAMPISMO DE ARMAÇÃO DE
PERA**

BARATA, CLARO & INÁCIO – EMP. TUR., LDA



REGULAMENTO INTERNO

Índice

CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS	4
Artigo 1º - Regras gerais	4
Artigo 2º - Período de funcionamento	5
Artigo 3º - Período de silêncio	5
Artigo 4º - Taxas	6
Artigo 5º - Acesso ao Parque de Campismo	6
Artigo 6º - Interdições	6
Artigo 7º - Reservas	7
Artigo 8º - Modalidades de pagamento	7
Artigo 9º - Requisitos para admissão	7
Artigo 10º - Admissão de menores	8
Artigo 11º - Visitantes	8
Artigo 12º - Inscrição	9
Artigo 13º - Grupos de utentes	10
Artigo 14º - Admissão de animais	10
Artigo 15º - Cartões ou pulseiras	10
Artigo 16º - Alterações	11
Artigo 17º - Instalações de acesso	11
Artigo 18º - Direitos dos utentes	12
Artigo 19º - Deveres dos utentes	12
Artigo 20º - Responsabilidade dos titulares	14
Artigo 21º - Veículos	14
Artigo 22º - Responsabilidades por acidentes	15
Artigo 23º - Ligação elétrica	16
Artigo 24º - Responsabilidades	16
Artigo 25º - Receção e portaria	16
Artigo 26º - Telefones	17
Artigo 27º - Bar e restaurante	17
Artigo 28º - Primeiros socorros	17
Artigo 29º - Lava-loiças e tanques de roupa	17



REGULAMENTO INTERNO

Artigo 30º - Lavandaria-----	18
Artigo 31º - Churrasqueiras-----	18
Artigo 32º - Instalações sanitárias -----	18
Artigo 33º - Sistema contra Incêndio e planta de segurança-----	19
Artigo 34º - Locais de lazer-----	19
Artigo 35º - Objetos achados-----	19
Artigo 36º - Material abandonado-----	19
Artigo 37º - Pagamento de despesas -----	20
Artigo 38º - Perda do material -----	20
Artigo 39º - Prejuízos causados pelos utentes -----	20
Artigo 40º - Acidentes de viação -----	21
Artigo 41º - Ilícito de mera ordenação social -----	21
Artigo 42º - Disposições diversas-----	21
CAPÍTULO II – ALOJAMENTOS E SIMILARES-----	22
Artigo 1º - Reservas-----	23
Artigo 2º - Taxas -----	23
Artigo 3º - Alterações/Anulações -----	23
Artigo 4º - Danos e Responsabilidades -----	24
Artigo 5º - Horários -----	25
Artigo 6º - Interdições-----	25
Artigo 7º - Limpeza-----	25
Artigo 8º - Segurança-----	26
CAPÍTULO IV – CARAVANAS AO ANO-----	26
Artigo 1º - Taxas -----	26
Artigo 2º - Obrigações-----	27
Artigo 3º - Inscrição-----	27



REGULAMENTO INTERNO

Regulamento Interno – Camping Armação de Pera

O presente Regulamento Interno contém as normas relativas à utilização e funcionamento do parque de Campismo de Armação de Pera, localizado em Rua José Prudêncio, 8365-184 Armação de Pera.

Assim, para além das disposições legais e regulamentares em vigor especificamente aplicáveis juntamente com as normas do presente Regulamento.

Lei Habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo das competências conferidas na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, alíneas k) e ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e artigo 25º da Portaria nº 1320/2008, de 17 de novembro, que estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo, nos termos do artigo 4º nº 2 alínea b) do Decreto-lei 39/2008, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 15/2014, de 23 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 186/2015 de 3 de setembro.

CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Regras gerais

A entidade exploradora do parque de Campismo de Armação de Pera, de ora em diante designado Camping Armação de Pera, é a empresa Barata, Claro & Inácio – Empreendimentos Turísticos, Lda., e o objetivo do presente Regulamento é o de fixar os direitos e obrigações dos utentes do Parque de Campismo relativamente à sua utilização. O Parque de Campismo destina-se à prática do campismo e caravanismo, bem como de outras manifestações



REGULAMENTO INTERNO

conexas, de forma a melhor servir os seus clientes em férias, fins de semana ou campismo itinerante, de harmonia com os interesses dos demais clientes.

A admissão, no Camping Armação de Pêra, implica por parte dos clientes a imediata aceitação e cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 2º - Período de funcionamento

- 1- O Parque de Campismo funciona todos os dias do ano, divididos da seguinte forma:
 - a) Época baixa: de 16/09 a 31/05.
 - b) Época intermédia: de 01/06 a 30/06 ; 01/09 a 15/09 e férias escolares.
 - c) Época alta: de: 01/07 a 31/08.
- 2- A receção está aberta ao público, com pessoal habilitado, pelo menos das 8h00 às 20h00.
- 3- Nos meses de época alta o horário pode ser alargado se assim for decidido pela administração.
- 4- O período de registo e admissão de utentes apenas decorrerá dentro do horário estabelecido.

Artigo 3º - Período de silêncio

O Parque de Campismo, durante todo o período de funcionamento observa o seguinte período de silêncio:

- 1- 00.00 às 08.00 horas da manhã.
- 2- Em caso de necessidade, pode ser aberto o portão durante os períodos de encerramento.
- 3- Não é permitida a circulação de veículos no Parque durante o período de silêncio.
- 4- O responsável pelo Parque não é obrigado a chamar os clientes ao telefone, a não ser que sejam comunicações comprovadas urgentes ou com pré-aviso.



REGULAMENTO INTERNO

Artigo 4º - Taxas

- 1- As taxas diárias de utilização do parque de Campismo constam da tabela afixada na receção do Parque.
- 2- As taxas previstas serão atualizadas anualmente ou sempre que se justifique pelo Camping Armação de Pera.
- 3- As taxas não incluem papel higiénico, produtos de higiene/limpeza ou toalhas de mão.

Artigo 5º - Acesso ao Parque de Campismo

Sem perigo do regime aplicado aos visitantes, a entrada no Parque para fins diversos da prática de Campismo está condicionada pela obtenção prévia de autorização do responsável do Parque.

A entrada e saída de utentes e o seu material é feito unicamente pela entrada principal.

Artigo 6º - Interdições

- 1- Sempre que se julgar conveniente pode determinar-se:
 - d) O condicionamento da utilização e do período de permanência em certas zonas do Parque.
 - e) A específica localização das áreas determinadas a estacionamento de veículos, montagem de tendas ou colocação de caravanas/autocaravanas.
 - f) A interdição de entrada no Parque a indivíduos de reconhecida falta de idoneidade moral.
- 2- É proibido publicidade comercial, política e religiosa assim como é interdito efetuar subscrições ou qualquer peditório sem autorização prévia dos responsáveis do Parque de Campismo.



REGULAMENTO INTERNO

Artigo 7º - Reservas

- 1- A ocupação do Parque de Campismo não está sujeita a reserva, salvo intenção prévia de alugar material pertencente ao Camping Armação de Pera.
- 2- A entrada no Parque de Campismo está sujeita à realização prévia do Check-in, realizado na receção. Neste procedimento serão solicitados os seguintes dados:
 - a) Dados pessoais do titular da reserva (nome completo, morada, número do cartão de cidadão/BI, número de contribuinte e contatos).
 - b) Apresentação de um documento de identificação de todos os elementos com idade igual ou superior a 10 anos, para anexar à respetiva reserva.
 - c) Indicação das tarifas inerentes à estadia.

Artigo 8º - Modalidades de pagamento

Pagamentos semanais:

Será solicitado ao cliente que deixe na receção um dos seguintes documentos de qualquer um dos membros da inscrição:

- a) Carta de condução.
- b) Carta de campista atualizada.
- c) Cartão de associado.

Após 7 dias deverá efetuar o pagamento da estadia, abrindo assim uma nova inscrição. O check-out terá que ser efetuado até às 14h, caso o cliente pretenda fazer um late check-out (até às 22h) deverá pagar 50% do valor de uma diária.

Artigo 9º - Requisitos para admissão



REGULAMENTO INTERNO

- 1- O Parque de Campismo poderá ser utilizado por cidadãos nacionais e estrangeiros, desde que portadores de quaisquer dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
 - a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.
 - b) Passaporte.
 - c) Outro documento identificativo.
- 2- A receção de visitas e a entrada de material no Parque de Campismo só pode verificar durante o período de funcionamento da receção.
- 3-
- 4- Apenas é permitida a admissão de clientes que tenham material de campismo.
- 5- Não é permitida admissão apenas para usufruir dos serviços sanitários.
- 6- A admissão de clientes fora do horário da receção é feita com o porteiro noturno, na portaria, de acordo com as seguintes normas:
 - a) É necessário deixar um documento com o segurança, documento de identificação válido, este que será levantado na receção no dia seguinte até às 18h.
 - b) Não é possível efetuar qualquer pagamento na portaria.

Artigo 10º - Admissão de menores

Apenas será autorizada a admissão de menores de 18 anos, quando acompanhados pelos seus pais ou representantes legais que por eles se responsabilizem mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Artigo 11º - Visitantes

- 1- Para efeitos do presente regulamento, considera-se visitante quem não se faça acompanhar de material de campismo e pretenda visitar um campista que já se encontre no Parque.
- 2- A visita só pode entrar no Parque durante o horário de funcionamento da receção e, ainda, quando se verificarem as seguintes condições:



REGULAMENTO INTERNO

- a) Estar um campista titular no ato da inscrição.
 - b) Pagar a respetiva taxa.
 - c) Circular acompanhado de cartão de visitante/pulseira visitante.
- 3- Se o visitante desejar pernoitar na instalação do campista titular visitado, deverá comunicar tal facto à receção e proceder ao pagamento da correspondente taxa.
 - 4- Uma visita que pernoite e deseje abandonar o Parque, deverá fazê-lo até às 14h do dia seguinte, caso deseje permanecer, terá que pagar nova taxa diária.
 - 5- O visitante entregará na receção um dos seguintes documentos:
 - a) Carta de condução.
 - b) Carta de campista atualizada.
 - c) Cartão de associado atualizado.
 - 6- Todos os visitantes estão sujeitos ao disposto no presente regulamento.
 - 7- Quaisquer perturbações ou danos causados pelos visitantes serão da responsabilidade do campista titular visado.

Artigo 12º - Inscrição

- 1- A inscrição realiza-se em impresso apropriado contendo a data de chegada, a data provável de saída (se for efetuado pré-pagamento), bem como todos os elementos de identificação do cliente.
- 2- Todos os clientes do Camping Armação de Pera têm que fornecer identificação (crianças incluídas).
- 3- No ato da inscrição deverá ser informado todo o material que constituirá o seu acampamento e veículos que pretenda introduzir no Parque, tais como, carros, motas, motorizadas e atrelados deverão estar incluídos.
- 4- Todas as alterações efetuadas ao longo da estadia devem ser comunicadas à receção, em caso de incumprimentos poderão ser aplicadas taxas mesmo não estando a usufruir de equipamento/serviços (desistência de eletricidade, saída de clientes da inscrição).
- 5- Não são aceites inscrições só com material sem estarem ocupados.



REGULAMENTO INTERNO

Artigo 13º - Grupos de utentes

Sempre que os campistas constituam um grupo, será necessário a inscrição de todos os elementos, sendo que haverá um titular responsável.

Artigo 14º - Admissão de animais

- 1- A admissão de animais carece de autorização prévia do responsável do Parque de Campismo que deverá ter em consideração as normas de higiene e segurança.
- 2- Não poderão ser admitidos no Parque de Campismo cães de raça considerada perigosa:
 - a) Cão de Fila Brasileiro.
 - b) Dogue Argentino.
 - c) Pit Bull Terrier
 - d) Rotweiller.
 - e) Staffordshire Terrier Americano.
 - f) Staffordshire Bull terrier.
 - g) Tosa Inu.

Nesta lista, incluem-se também os descendentes destas raças, quando há cruzamento com outra raça ou com animal de raça indeterminada.

- 3- Os cães terão que estar presos na trela.
- 4- Quaisquer estragos ou danos provocados pelos animais admitidos serão da única e exclusiva responsabilidade do campista.
- 5- Os animais de estimação, nomeadamente os cães devem ser passeados fora da área do parque de Campismo. É contra as regras sanitárias do Parque deixar os cães fazerem os seus dejetos dentro da área de acampamento. Os infratores podem ser penalizados sob o regulamento municipal nº 157/2009, Capítulo IV, artº 23º.

Artigo 15º - Cartões ou pulseiras



REGULAMENTO INTERNO

- 1- Aos clientes será entregue uma carteira, que contem um extrato do presente regulamento, tabela de preços, pulseiras ou fichas individuais e cartões de controle que deverão utilizar como se indica abaixo:
 - a) A pulseira/ficha individual será exibida sempre que algum funcionário do Parque o exija. A pulseira terá sempre que ser usada no pulso pelo seu titular sendo pessoal e intransmissível, assim como a ficha individual que terá que acompanhar o respetivo utente.
 - b) O cartão da viatura é colocado no seu interior, junto ao para-brisas, de forma a ser visível do exterior.
 - c) O cartão de instalação de material de campismo é colocado em local visível no material instalado.
- 2- Os cartões referidos no número anterior, assim como o extrato do regulamento, serão devolvidos no momento da saída do Parque, após o pagamento total do valor da estadia.
- 3- A perda de qualquer pulseira ou cartão implica o pagamento de uma coima de 20 €.

Artigo 16º - Alterações

O utente deverá informar imediatamente a receção quando se verificarem alterações dos seguintes elementos:

- a) Material de campismo.
- b) Número de averbados.
- c) Número de veículos que entraram no Parque de Campismo ou lugar onde aqueles se encontram estacionados e respetivas matrículas.
- d) Alterações na utilização de eletricidade ou alteração de algum elemento de campismo.

Artigo 17º - Instalações de acesso



REGULAMENTO INTERNO

1- O acesso ao Parque de Campismo é interdito:

- a) A pessoas que de qualquer forma possam prejudicar a ordem sanitária do Parque.
- b) A pessoas em estado de embriaguez ou sobre efeito de estupefacientes.
- c) A pessoas que, pelo comportamento, possam prejudicar os outros clientes ou a boa harmonia e ordem pública do Parque.
- d) A pessoas que se façam acompanhar de animais que não tenham autorização prévia do responsável do Parque ou que tendo essa autorização, causem qualquer incómodo aos restantes clientes.
- e) A pessoas que sejam portadores ou façam uso de qualquer arma de fogo, ou mesmo, pressão de ar.
- f) Pessoas que aparentem possuir distúrbios psicológicos e que coloquem em causa a sua própria integridade física.

Artigo 18º - Direitos dos utentes

1- Os utentes do Parque de Campismo têm os seguintes direitos:

- a) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto no presente regulamento.
- b) Conhecer previamente os preços praticados.
- c) Exigir a emissão de documento respeitante às despesas efetuadas.
- d) Exigir a apresentação do regulamento do Parque de Campismo.
- e) Manter em bom estado o respetivo alojamento, nomeadamente impedir a entrada nele e abertura das suas janelas e portas.
- f) Exigir a apresentação do livro de reclamações, mesmo no caso de expulsão do Parque de Campismo.
- g) Fazer sugestões de forma a prestar uma melhoria à prestação de serviços.

Artigo 19º - Deveres dos utentes



REGULAMENTO INTERNO

1- Os utentes devem:

- a) Cumprir, dentro ou nas imediações do Parque de Campismo, a autoridade dos responsáveis pelo seu funcionamento.
- b) Cumprir as condições de higiene implementadas no Parque de Campismo, especialmente as referentes aos destinos dos lixos e águas sujas, lavagem e secagem de roupas, e prevenção de doenças contagiosas.
- c) Instalar o seu equipamento de modo a não prejudicar os outros campistas.
- d) Não utilizar de quaisquer atos suscetíveis de incomodar os demais clientes, designadamente de fazer ruído dentro do período de silêncio e de utilizar durante o mesmo período aparelhos receptores de radiodifusão ou similares de modo tal que possam prejudicar o sossego dos restantes utentes do Parque.
- e) Não acender fogo, salvo nos locais para tal destinados, e cumprir as demais medidas contra incêndios em vigor no Parque de Campismo.
- f) Cumprir com a sinalização do Parque de Campismo e as indicações do responsável pelo seu funcionamento no que respeita à circulação e ao estacionamento de veículos e à instalação de equipamentos de campismo.
- g) Tratar os elementos do pessoal do Parque e outros utentes com correção e educação.
- h) Identificar-se sempre que lhes for solicitado pelo encarregado do Parque ou pessoa auxiliar.

2- Não é permitido aos clientes:

- a) Durante o período de silêncio, efetuar lavagem de roupa ou louça.
- b) Lavar roupa ou louça no interior dos balneários, pois os mesmos são apenas destinados unicamente à higiene pessoal.
- c) Destruir ou molestar o património cultural.
- d) Atar cordas, arames ou outro material às árvores, sem serem revestidos de borracha.
- e) Utilizar fios, arames, cordas ou outro material a altura inferior a 2,5 metros do solo.
- f) Transpor a vedação existente no Parque.
- g) Jogar com bolas fora dos locais designados para esse fim.



REGULAMENTO INTERNO

- h) Utilizar os recursos naturais existentes para fins não previstos.
- i) Plantar ou semear sem autorização.
- j) Fazer uso de armas de fogo, pressão de ar ou outras.
- k) Fazer fogo fora dos locais a esse fim destinados.
- l) Deixar o local, onde estiveram instalados, sujo.
- m) Abrir fossas.
- n) Hastear bandeiras de qualquer tipo.
- o) Fazer venda de qualquer tipo de bem dentro do Parque de Campismo.
- p) Levar objetos ou documentos pertencentes ao Parque.

3- Os utentes devem ainda abster-se de:

- a) Fazer ostensivamente propaganda comercial, política ou religiosa.
- b) Efetuar subscrições ou qualquer peditório sem autorização do responsável do Parque.
- c) Afixar qualquer escrita ou desenho sem autorização do responsável do Parque.
- d) Fazer uso de despropositadas improvisações de mobiliário como caixotes, etc., bem como qualquer outro fora da ética campista.
- e) Manter sacos de dormir, cobertores, etc., estendidos fora das tendas ou caravanas/autocaravanas depois das 11h.
- f) Limitar qualquer zona interior ou exterior à área que lhe for destinada para acampar para além da sua instalação.

Artigo 20º - Responsabilidade dos titulares

É da responsabilidade dos pais dos clientes menores instruir os seus averbados sobre as normas contidas no presente Regulamento, nomeadamente no que concerne às normas de higiene, de segurança de utilização dos balneários, de circulação de bicicleta e de proteção do património físico e natural do Parque de Campismo.

Artigo 21º - Veículos



REGULAMENTO INTERNO

- 1- O veículo que não for registado na receção não poderá de forma alguma entrar no Parque de Campismo exceto para cargas e descargas com autorização prévia da receção.
- 2- Não é permitida a circulação de veículos dentro do parque de Campismo, exceto para entrar ou sair do mesmo.
- 3- A circulação de veículos sem motor é condicionada, podendo ser proibida sempre que as circunstâncias o aconselhem.
- 4- Todos os veículos que não sejam registados e que forem encontrados dentro do parque de Campismo, após o período de descarga, pagarão a estadia desde a admissão do seu proprietário.
- 5- O estacionamento de veículos deverá ser feito de forma a permitirem a circulação dentro do Parque de Campismo aos restantes clientes e em especial a veículos de emergência.
- 6- Sempre que o número de veículos exceda a capacidade do Parque de Campismo, poderá a sua entrada ser interdita por razão de segurança.
- 7- Não é assegurado ao campista o estacionamento da viatura junto ao seu material.
- 8- Não é permitido, durante o período de silêncio, a saída e a circulação de veículos no Parque de Campismo, exceto se os carros forem considerados de necessidade e urgência permanente.
- 9- Nenhum veículo poderá circular dentro do Parque de Campismo a uma velocidade superior a 10 Km por hora.
- 10- Não é permitido fazer afinações, reparações de veículos e lavagens de motores.
- 11- Não é permitida a lavagem de veículos de qualquer espécie, bem como material de campismo (caravanas, atrelados, tendas, etc.) fora do local para tal destinado.
- 12- Não é permitida a permanência de barcos ou atrelados fora do local para tal destinado.
- 13- Não é permitido o uso de sinais sonoros.

Artigo 22º - Responsabilidades por acidentes



REGULAMENTO INTERNO

Todos os acidentes provocados por clientes, são da sua única e exclusiva responsabilidade ou no caso de aqueles serem menores, dos seus responsáveis.

Artigo 23º - Ligação elétrica

- 1- A energia recebida por uma unidade proveniente da caixa de alimentação não poderá ser concedida para usufruto de outras unidades.
- 2- O fornecimento da energia elétrica está sujeito ao pagamento da taxa correspondente que consta da tabela afixada na receção do Parque de Campismo.
- 3- Só será permitida a existência de um cabo conector por lugar (caravana/autocaravana ou tenda).
- 4- O Parque de Campismo não fornece cabos elétricos tratando-se da responsabilidade do cliente.

Artigo 24º - Responsabilidades

- 1- Os clientes são responsáveis pelas avarias causadas no Parque de Campismo e consequência da má utilização e mau estado do seu equipamento.
- 2- Qualquer acidente de natureza pessoal ou material é da responsabilidade do utente da instalação elétrica.
- 3- O Camping Armação de Pera não se responsabiliza por qualquer tipo de valores deixados no Parque de Campismo.

Artigo 25º - Receção e portaria

- 1- A receção do Parque de Campismo funciona de acordo com o horário afixado na sua entrada.
- 2- A receção destina-se única e exclusivamente à prestação de serviços relacionados com a admissão e estadia de clientes.



REGULAMENTO INTERNO

- 3- Não é permitida a entrada e/ou permanência de indivíduos estranhos aos serviços, com exceção do normal decorrer da atividade do número anterior.

Artigo 26º - Telefones

- 1- O telefone da receção poderá ser utilizado mediante autorização do responsável, em caso de urgência devidamente comprovada.
- 2- Salvo quando ocorram comunicações urgentes, a receção não é obrigada a chamar os clientes ao telefone.

Artigo 27º - Bar e restaurante

- 1- O bar e o restaurante funcionarão no horário estabelecido pelo Camping Armação de Pera e afixado nas respetivas instalações, sendo que são entidades à parte da gerência do Camping Armação de Pera.
- 2- As instalações referidas dispõem de livro de reclamações próprio.

Artigo 28º - Primeiros socorros

- 1- O Parque encontra-se fornecido com material de primeiros socorros e visa apenas prestar o primeiro auxílio aos clientes que nele se sinistrem.
- 2- O posto médico não possui medicamentos para cedência aos clientes.
- 3- A utilização do posto médico será realizada sempre que se justifique, dentro do horário da receção.

Artigo 29º - Lava-loiças e tanques de roupa

- 1- Os lava-loiças e os tanques de roupa só podem ser utilizados pelos campistas e para o fim a que se destinam.
- 2- Os lava-loiças e os tanques de roupa estão localizados nos mesmos edifícios.



REGULAMENTO INTERNO

- 3- O Parque não é responsável por quaisquer trocas ou faltas de peças de roupa que, eventualmente, possam ocorrer.
- 4- As bancas e respetivos lava-loiças, após utilização, devem ser deixados limpos e sem detritos.

Artigo 30º - Lavandaria

- 1- Destina-se a garantir um maior apoio e comodidade ao cliente.
- 2- Tratando-se da utilização das máquinas da lavar roupas e mesmo máquina de secar, o utente deverá introduzir diretamente em cada máquina o valor indicado.
- 3- O cliente é responsável pela introdução dos valores corretos nas respetivas máquinas pretendidas, não sendo o parque responsável por algum engano na introdução do valor ou mesmo na introdução do valor na máquina errada.

Artigo 31º - Churrasqueiras

As churrasqueiras existentes em cada alojamento complementar são para uso exclusivo dos clientes dos mesmos.

Artigo 32º - Instalações sanitárias

- 1- Os blocos sanitários encontram-se divididos de forma a existir separação por sexo.
- 2- As tomadas de energia ali existentes destinam-se somente à utilização de máquinas de barbear e de secadores de cabelo.
- 3- Os recipientes com detritos orgânicos das autocaravanas e caravanas devem ser despejados em locais próprios existentes no Parque e que se encontram devidamente sinalizados.
- 4- Não podem ser ligadas máquinas às saídas de água.
- 5- Os contentores e baldes para resíduos sólidos destinam-se a servir de depósitos dos lixos organizados pelos utentes das instalações do Parque de Campismo.



REGULAMENTO INTERNO

- 6- É proibido depositar os resíduos sólidos no exterior dos contentores e baldes existentes para o efeito.
- 7- Quaisquer equipamentos eletrónicos ligados às tomadas dos blocos sanitários, são apenas da responsabilidade dos clientes.

Artigo 33º - Sistema contra Incêndio e planta de segurança

- 1- O Parque está dotado de um sistema de proteção contra incêndios e o pessoal está devidamente instruído sobre o manejo dos meios de combate e das medidas a tomar em caso de incêndio.
- 2- O Parque terá, em locais bem visíveis, expostas as plantas de emergência e segurança.

Artigo 34º - Locais de lazer

Os locais de lazer só poderão ser utilizados pelos utentes do Parque dentro do horário de funcionamento afixado.

Artigo 35º - Objetos achados

- 1- Todos os objetos achados devem ser entregues na receção.
- 2- Para os efeitos do número anterior, anotar-se-á em livro próprio, o nome da pessoa que os encontrou e o nome do proprietário dos objetos, quando estes forem devolvidos.

Artigo 36º - Material abandonado

- 1- Considera-se material abandonado quando se verifica uma das seguintes situações:
 - a) Não se encontre devidamente identificado.



REGULAMENTO INTERNO

- b) O proprietário do material não proceda ao respetivo pagamento por um período igual ao superior a 2 meses.
- 2- O material tido por abandonado será recolhido pelos serviços do Parque de Campismo.

Artigo 37º - Pagamento de despesas

Quando a identidade proprietária do material abandonado for conhecida será aquele avisado, por telefone ou carta registada, para que proceda ao pagamento das despesas inerentes aos procedimentos decorrentes do abandono do material (remoção e arrumação).

Artigo 38º - Perda do material

- 1- O material removido fica guardado pelo período máximo de 30 dias, contados da data de receção da carta referida no artigo anterior.
- 2- Findo o prazo mencionado no número anterior, o material abandonado ficará ao dispor do Camping Armação de Pera.
- 3- Ficará também ao dispor do Camping Armação de Pera, todo o material abandonado, arrecadado há mais de 3 meses, e do qual se desconheça o respetivo proprietário.

Artigo 39º - Prejuízos causados pelos utentes

- 1- O Parque de Campismo não se responsabiliza pela ocorrência de danos, furtos ou incêndios nos veículos, material ou quaisquer outros objetos pertença dos utentes do Parque de Campismo.
- 2- O Parque de Campismo não se responsabiliza por qualquer intrusão nas tendas, as mesmas deverão estar fechadas e protegidas por o utente.



REGULAMENTO INTERNO

- 3- O Parque de Campismo não é, ainda, responsável pelos danos causados por intempéries, nem por quedas de árvores.

Artigo 40º - Acidentes de viação

Qualquer acidente de viação ocorrido dentro do Parque de Campismo será, eventualmente, objeto de auto de notícia elaborado pelas entidades competentes, de acordo com o disposto no Código da Estrada.

Artigo 41º - Ilícito de mera ordenação social

- 1- Será impedida a permanência no parque a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto neste regulamento, sem prejuízo da aplicação das contraordenações que ao caso couberem.
- 2- As infrações a este regulamento, ou às normas prescritas na legislação em vigor, serão apreciadas pela direção do Parque, que decidirá das medidas a tomar.
- 3- Independentemente de qualquer ação judicial e sem prejuízo da obrigatoriedade de satisfação imediata das indemnizações pelos danos causados, a inobservância das regras que integram o presente regulamento pode dar lugar à aplicação de advertências, suspensões temporárias ou expulsão definitiva do Parque de Campismo.

Artigo 42º - Disposições diversas

- 1- Os casos omissos serão considerados pela direção do Parque de Campismo, tendo em atenção os princípios expressos no presente regulamento e na legislação em vigor.
- 2- A partir do momento que se verifique que está atingido o número limite da lotação do Parque de Campismo, será elaborada uma lista de espera na qual serão registados os campistas interessados na utilização do Parque.



REGULAMENTO INTERNO

- 3- Todos os clientes terão de se sujeitar às instruções do diretor do Parque para a montagem das instalações no sentido de se procurar um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.
- 4- Sugestões e ou, reclamações, por norma serão escritas em documentos apropriados existentes na receção e terão a devida análise pela direção do Parque que eventualmente ouvirá os respetivos subscritores.
- 5- Em casos urgentes, que requeiram ação imediata, a participação poderá ser oral, junto da direção do Parque, mediante disponibilidade e autorização prévia.
- 6- Não serão permitidas coberturas que não se integrem na regulamentação e espírito campista, nomeadamente panos, oleados e plásticos.
- 7- Não será permitido o arranque ou a plantação de árvores ou plantas. Os jardins serão da inteira responsabilidade do Parque.
- 8- As botijas de gás a utilizar serão as aprovadas para campismo. Não será permitida a entrada ou utilização de botijas de gás de uso doméstico.
- 9- A direção do Parque de Campismo poderá vistoriar as instalações dos campistas na sua ausência, sempre que necessário, nomeadamente quando se tratar de situações de higiene e/ou segurança.

CAPÍTULO II – ALOJAMENTOS E SIMILARES

Regulamento dos alojamentos complementares

Os alojamentos complementares do Parque de Campismo que necessita de uma regulamentação especial, nomeadamente quanto ao processamento das reservas, sua ocupação e utilização.

Os utentes dos alojamentos, para além do regulamento do Parque de Campismo (pode ser consultado na receção), ficam sujeitos ao presente regulamento.



REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º - Reservas

- 1- As reservas de alojamentos apenas são validadas mediante o pagamento de 50% do valor total (por transferência bancaria) ou diretamente ao balcão. O restante pagamento deve ser efetuado no momento do check-in.
- 2- No momento do check-in será solicitada uma caução no valor de 100 € para os bungalows e 200 € para as mobile-homes.
- 3- Reserva mínima: durante os meses de julho, agosto e setembro as reservas exigem um mínimo de 4 noites. Durante os restantes meses do ano o número mínimo de noites é de 2 (salvo algumas exceções previamente divulgadas).

Artigo 2º - Taxas

- 1- As taxas diárias de utilização do Parque de Campismo constam da tabela afixada na receção do Parque e no site da internet.
- 2- As taxas previstas serão atualizadas anualmente ou sempre que se justifique pelo Camping Armação de Pera.
- 3- As tarifas associadas às unidades de alojamento incluem:
 - a) Água, eletricidade, acesso à internet e acesso à piscina.
 - b) Em caso de estadias superiores a 15 noites a roupa de cama será mudada semanalmente.
 - c) A roupa de cama e toalhas não estão incluídas no preço. Caso o cliente solicite este serviço será acrescido, ao valor da diária, 10 € nas épocas alta e intermédia e 5 € na época baixa.
- 4- O papel higiénico é fornecido ao início da estadia, após a finalização do mesmo é da responsabilidade do cliente adquirir.

Artigo 3º - Alterações/Anulações



REGULAMENTO INTERNO

- 1- O período reservado, mesmo que não seja totalmente usufruído, é devido como efetivamente ocupado, ou seja, sujeito a pagamento.
- 2- O Camping Armação de Pera pode anular a reserva. Tal situação só ocorrerá por motivos de força maior, devidamente justificados e comunicados ao cliente, o mais breve possível.
- 3- Quaisquer alterações efetuadas durante a estadia devem ser reportadas na receção (em caso de entrada de pessoa em alojamento, alteração de viatura, etc.).
- 4- A desistência ou cancelamento da reserva, até 15 dias de antecedência, não garante a devolução dos 50% do valor, mas permite ao cliente usufruir do valor já pago pelo período máximo de 1 ano.
- 5- A desistência ou cancelamento da reserva até 48 horas antes da marcação prejudica o pagamento final em 50% do valor total sem possibilidade de usufruir do valor posteriormente.
- 6- A não comparência sem aviso prévio obriga ao pagamento do valor final na totalidade.
- 7- A desistência ou cancelamento durante a estadia não garante a devolução do valor, mas permite ao cliente usufruir do valor já pago pelo período máximo de 1 ano.

Artigo 4º - Danos e Responsabilidades

- 1- O utente é responsável pelo asseio e bom estado de conservação do mobiliário, loiça, roupa, eletrodomésticos e outro equipamento, bem como do edifício que lhe for atribuído.
- 2- Caso o alojamento e respetivo recheio não se encontrem nas devidas condições, o Camping Armação de Pera tem o direito de solicitar o pagamento correspondente aos danos causados.
- 3- O Camping Armação de Pera dispõe em todos os alojamentos uma listagem de material que compõe os mesmos e com os respetivos preços em caso de falta, assim como no ato do check-in é entregue ao cliente um termo de responsabilidade pelo qual o cliente se compromete a zelar por todos os equipamentos que se encontram no alojamento e a deixar o alojamento em boas condições. O cliente deverá confirmar e verificar se todos os utensílios se encontram no alojamento, caso verifique algum utensílio em falta ou mesmo não apropriado para utilizar deverá informar a receção de forma a não ser sancionado.



REGULAMENTO INTERNO

- 4- Qualquer estrago de mobiliário ou outros, feito aquando da estadia será da responsabilidade do utente.
- 5- No check-out, deverá ser entregue na receção a chave, os cartões de campista e pulseiras. Juntamente com o utente será verificado se o alojamento foi deixado nas mesmas condições em que foi encontrado.
- 6- A empresa, consoante a gravidade dos mesmos, tomará as medidas legais julgadas necessárias.
- 7- Agressões verbais ou físicas entre clientes dentro dos alojamentos que comprometam a integridade física e psicológica dos clientes do Parque de Campismo.

Artigo 5º - Horários

- 1- O check-in deverá ser efetuado entre as 16h00 e as 22h00.
- 2- O check-out deverá ser efetuado até às 11h00 da manhã.
- 3- Qualquer alteração ao horário estipulado terá que ser justificada e requisitada, estando sujeita, por isso, a disponibilidade do funcionário da receção.

Artigo 6º - Interdições

- 1- É proibido extra lotação nos alojamentos.
- 2- A partir das 22h00 não são permitidas atividades que importem ruído suscetível de importunar os demais clientes.
- 3- Não é permitido fumar ou fumar dentro das instalações.
- 4- Não é permitido mudar ou alterar a decoração.
- 5- Não é permitido deixar lixos pelos espaços comuns e privados.
- 6- Não são aceites animais de estimação nos alojamentos.

Artigo 7º - Limpeza

- 1- A limpeza do alojamento é da responsabilidade do cliente, sendo que para 7 noites ou mais, semanalmente é feita a troca da roupa suja.



REGULAMENTO INTERNO

- 2- Para estadias superiores a 30 noites é efetuado uma vez por mês, obrigatoriamente, uma limpeza geral ao alojamento, assim como, é efetuada uma verificação às condições atuais do alojamento. Caso nesta mesma verificação o alojamento não se encontre em condições por falta de higiene, má conduta, estragos e/ou desleixo, a gerência poderá interromper a estadia não permitindo ao utente continuar a mesma no alojamento.

Artigo 8º - Segurança

- 1- Ao abrigo do Decreto-Lei nº 228/2009 de 14/07, esta empresa não se responsabilizará pelo dinheiro, joias ou outros objetos de valor que possam desaparecer dentro das suas instalações.
- 2- O Camping Armação de Pera recomenda aos clientes dos alojamentos que deverão, sempre que não se encontrem nos mesmos, fechar as portas e janelas.

CAPÍTULO IV – CARAVANAS AO ANO

Entende-se caravana ao ano as caravanas que foram fixadas no Parque por um período mínimo de 1 ano, na qual dispõem de contrato.

A partir de 2019 não serão aceites mais caravanas ao ano nem feitos novos contratos.

Os contratos são intransmissíveis.

Artigo 1º - Taxas



REGULAMENTO INTERNO

As taxas aplicadas a estas categorias são de acordo com as tabelas de preços anuais, desta forma todos os itens extras, tais como, pessoa, veículos, eletricidade entre outros, são taxados ao preço normal o qual o cliente também terá o direito a usufruir das promoções em vigor.

O preço diário da caravana será sempre o valor que consta na tabela de preços atual referente à época baixa e deverá ser pago até ao dia 8 de cada mês.

Artigo 2º - Obrigações

De modo a garantir normas de segurança, todas as caravanas deverão possuir um seguro válido, estar aptas para circular e possuir inspeção de gás.

Artigo 3º - Inscrição

Todos os elementos que façam parte da inscrição deverão estar anexados à inscrição, inscrição esta que deve estar de acordo com o artigo 12º Inscrição do Capítulo I – Condições gerais.

FIM